

Termos e Condições Gerais para as Vendas da Aalborg Industries

1) Validade dos Termos e Condições:

- 1.1) Os pedidos para fornecimento de produtos, materiais, serviços, ferramentas, pessoal, etc. doravante denominado simplesmente e globalmente “trabalho”, para as empresas do **Grupo Aalborg Industries**, no Brasil doravante denominada “**AI**”, independentemente da forma pela qual o pedido é feito, pressupõem o aceite pelo Comprador, destes “Termos e Condições” da **AI**.

Valerão em sua integralidade e prevalecerão sobre quaisquer outros documentos comerciais, salvo se, acertado por escrito de outro modo com a **AI**.

- 1.2) A lista de preços, incluindo possíveis condições especiais, se houver, será anexada e fará parte integrante dos “Termos e Condições”.

Em caso de qualquer divergência a lista de preços prevalece.

- 1.3) Esses “Termos e Condições” são divididos em duas seções principais:

I - Condições Gerais, artigos 2-9

II - Termos para Assistência pelo Pessoal da AI, artigos 10-16

I - CONDIÇÕES GERAIS

2) Faturamento

- 2.1) A fatura pelo fornecimento será enviada ao Comprador após a entrega dos produtos, materiais, ferramentas e/ou a conclusão dos serviços, e deverá ser paga pelo Comprador no prazo acordado entre as partes.

Na ausência de prazo acordado, entende-se como data de vencimento 10 dias da data da emissão da fatura.

- 2.2) Se o pagamento não for recebido na data do vencimento, juros de mora serão cobrados dessa data até a data do efetivo pagamento.

Os juros serão calculados de acordo com as praxes do mercado financeiro local, na época.

- 2.3) Se o Comprador desejar ceder o pedido para um terceiro, isto somente será permitido com a aceitação prévia da **AI**.

Para qualquer pedido transferido o Comprador original continuará responsável pelo pagamento junto a **AI**.

- 2.4) Caso o Comprador opte por obter financiamento junto a terceiros, continuará o mesmo responsável pelo cumprimento das obrigações financeiras nas datas contratuais.

- 2.5) Caso solicitado pelo Comprador, a **AI** poderá concordar em fornecer, em caso de antecipação de pagamento, garantias por escrito com aval e/ou fiança da Diretoria.

Quaisquer outras garantias causando despesas financeiras adicionais, serão de responsabilidade do Comprador.

3) Atrasos

- 3.1) Se a **AI** atrasar a entrega ou a conclusão do trabalho por culpa exclusiva ou parcial do Comprador, ou de seus representantes, empregados, subcontratados ou agentes, a **AI** não somente estará autorizada a cobrar o tempo extra necessário que vier a despendar como também será a **AI** compensada por custos adicionais que o atraso dessa natureza possa vir a ocasionar.

- 3.2) Se a **AI** atrasar a entrega ou a conclusão do trabalho por sua própria culpa, tal fato somente imporá alguma compensação ou indenização, se previamente acordado no contrato entre **AI** e o Comprador.

De qualquer forma, qualquer responsabilidade por danos não inclui danos conseqüentes ou indiretos, independentemente da natureza de tais danos.

Em circunstância alguma deverá a indenização exceder a 5% do valor do contrato.

O Comprador não terá direito a qualquer outro tipo de compensação, como também não poderá cancelar e/ ou rescindir o contrato, salvo atraso além de 60 dias, não plenamente justificado.

- 3.3)** Caso o cliente não retire o equipamento ou autorize o seu envio na data contratada, a **AI** cobrará despesas de armazenamento e movimentação dos equipamentos dentro e/ou fora de suas instalações.
- 3.4)** Todos os eventos financeiros serão obrigatoriamente adimplidos pelo Comprador nos seus respectivos vencimentos, salvo se houver atraso no andamento físico da obra por responsabilidade exclusiva e não justificada por parte da **AI**.

Atrasos causados por terceiros ou pelo próprio Comprador não justificam atraso do pagamento nas datas previstas em contrato.

Nestes casos prevalecem as datas contratuais sobre qualquer outro evento físico.

4) Responsabilidade quanto a Defeitos

- 4.1)** A aceitação da **AI** para o fornecimento do trabalho é formulada exclusivamente baseada na responsabilidade limitada estabelecida doravante.

Responsabilidades diferentes ou mais amplas, incluindo o direito para cancelar o Contrato ou reivindicar prejuízos além da extensão declarada, serão aceitas somente se um acordo por escrito estabelecendo a natureza e extensão, for assinado antes da contratação do trabalho, e se o preço estiver ajustado para incluir custos de seguros e/ou riscos adicionais.

- 4.2)** A responsabilidade da **AI** no que diz respeito a materiais entregues com defeitos, é limitada a sua substituição ou reparo, ambas gratuitamente, nos termos do fornecimento original.

- 4.3)** Para trabalhos de reparos, a responsabilidade da **AI** por defeitos está limitada ao reparo do defeito em questão.

A **AI** cobrirá somente os custos diretos pela mão-de-obra e materiais usados para o reparo.

A **AI** não aceitará qualquer outro custo, seja direto, indireto, conseqüente ou de qualquer outra natureza.

O pagamento pelo tempo gasto com a viagem, tempo de espera, despesas de viagem, hotel e despesas de refeições correrão por conta do Comprador e serão faturadas de acordo.

Para todo e qualquer atendimento em garantia, incluindo a partida inicial do equipamento, a gratuidade da mão de obra para execução dos serviços se limitará ao tempo dispendido em horário normal de trabalho da Aalborg.

Do Comprador serão cobradas as seguintes despesas :

- **Passagens aéreas e outros meios de transporte necessário para o atendimento, incluindo-se ônibus, táxis, veículos alugados ou quilometragem em veículo da Aalborg ou de seus funcionários, taxas de hospedagem e refeições, horas extras em dias úteis, sábados, domingos e feriados.**

As despesas serão cobradas em conformidade com a tabela da CENTRAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA da Aalborg, vigente na ocasião do atendimento.

- 4.4)** A **AI** somente será responsável por danos, se causados por culpa ou dolo comprovados do seu pessoal.

A **AI** assumirá apenas responsabilidade de reparos por danos diretos, e não cobrirá custos conseqüentes ou perdas indiretas, independentemente da natureza da perda e da parte que sofreu tal perda.

Em circunstância alguma a **AI** assumirá uma responsabilidade que exceda a soma equivalente, em moeda nacional, a USD 1,500,000.

- 4.5)** A **AI** deverá usar de seus melhores esforços para passar ao Comprador todas as garantias de fabricação de máquinas e equipamentos incorporados pela **AI** no trabalho.

Em circunstância alguma garantias ou responsabilidades por máquinas ou equipamentos utilizados, excederão à própria garantia dada pelo fabricante.

- 4.6)** Onde a **AI** somente fez a supervisão de montagem e/ou comissionamento do equipamento e efetivamente não foi responsável pela própria instalação ou reparo, não assumirá responsabilidade com respeito a danos causados por falhas provenientes desta instalação ou reparo, porém deverá informar ao Comprador, sempre que houver, possíveis desvios constatados.

A **AI** somente se responsabilizará por conseqüências diretamente relacionadas a negligência por parte do seu próprio pessoal, em caso de procedimentos incorretos de comissionamento.

- 4.7)** A **AI** estará desobrigada de todas as responsabilidades, tanto por produtos defeituosos como por mão-de-obra inadequada e por todas as perdas e danos, uma vez que o trabalho tenha sido aceito por qualquer representante incumbido de aprovação pela sociedade ou pelo Comprador.

De qualquer forma a **AI** somente poderá vir a ser responsabilizada quando a reclamação por defeitos dos materiais ou da mão-de-obra, durante o período de garantia, for apresentada para a **AI** por escrito dentro de no máximo 24 hs após a constatação dos mesmos.

O período de garantia assumido pela **AI**, é de **12 (doze)** meses após o início de operação ou **18 (dezoito)** meses após a entrega FOT do produto, prevalecendo a que expirar primeiro.

5) Força Maior

- 5.1)** Caso a **AI** seja impedida por motivos de força maior, de poder levar adiante o trabalho acordado dentro do tempo estipulado, estará a **AI** autorizada a utilizar um tempo extra necessário, a partir do momento que o impedimento por força maior terminar.
A **AI** não deverá ser responsabilizada por quaisquer perdas, danos ou atrasos causados por eventos de força maior.
- 5.2)** São motivos de força maior, entre outros, ações da natureza, greves, "lock-outs", perturbações gerais, problemas com tráfego, condições adversas do tempo, e outras circunstâncias fora do controle das partes.

6) Responsabilidade por Danos Causados pelo Fabricante (Responsabilidade por Produtos)

- 6.1)** A **AI** somente será responsabilizada por danos pessoais se ficar provado que tais danos foram causados por culpa da **AI** ou das pessoas pelas quais a **AI** seja responsável.

A **AI** não se responsabilizará por danos à propriedade ocorridos enquanto a instalação em questão estiver sob controle do Comprador.

Nem deverá a **AI** ser responsabilizada por danos de produtos fabricados pelo Comprador, ou produtos ou serviços dos quais os produtos do Comprador façam parte.

A **AI** não será responsável por perdas de produção, lucros cessantes ou qualquer outro dano conseqüente ou perdas indiretas eventualmente sofridas pelo Comprador.

Quando a **AI** tiver que assumir responsabilidade em relação a terceiros, o Comprador deverá indenizar a **AI** no que exceder os limites de suas responsabilidades de acordo com os três parágrafos anteriores.

Se uma reclamação por danos, como descrita nesta cláusula, for feita por terceiros contra uma das partes, esta por sua vez deverá informar imediatamente a outra parte a respeito, por escrito.

Ao serem convocados a **AI** e o Comprador deverão ambos comparecer em Juízo ou Tribunal Arbitral examinando a reclamação apresentada contra uma das partes, baseada nos danos que supostamente tenham sido causados pela fábrica, apresentando defesa se necessário.

7) Exclusão de outras Garantias

- 7.1)** Além das responsabilidades especificamente abordadas neste documento pela **AI**, não existe nenhuma outra garantia dada pela **AI**, seja expressa ou subentendida.

Especificamente exclusas estão todas garantias de comercialização e adaptações para propósitos diferentes daqueles elaborados pela própria **AI**.

8) Local e Leis Aplicáveis

- 8.1)** Qualquer conflito entre as partes emanado das cláusulas destes "Termos e Condições", deverá ser decidido de acordo com as leis brasileiras e perante os Tribunais brasileiros, ressalvada a hipótese de, se as partes acordarem, submeter o conflito a um Tribunal Arbitral.

9) Da Reserva de Domínio

- 9.1) Todos os produtos, materiais e ferramentas fornecidos pela **AI** continuam de sua propriedade até serem inteiramente pagos pelo Comprador, podendo a **AI**, em caso de inadimplemento, requerer judicialmente a apreensão do trabalho fornecido.

II - TERMOS ESPECIAIS PARA TRABALHOS COM ASSISTÊNCIA DO PESSOAL DA AI

10) Horário de Trabalho - Relatórios de Ponto

- 10.1) Uma semana normal de trabalho compreende 5 dias úteis mais 2 dias de final de semana. Um dia normal de trabalho compreende 8,5 horas trabalhadas. Horas além das 8,5 horas normais, serão tratadas como horas extras.
- 10.2) Todas as horas trabalhadas nos finais de semana e feriados nacionais, (inclusive quando envolvendo pessoal enviado da Dinamarca), serão consideradas como horas extras.
- 10.3) Horas trabalhadas excedentes a 12 horas por dia ou trabalho aos Domingos somente poderão ser assumidos por nosso pessoal após acordo com representantes do Comprador e com sua aprovação por escrito.

Razões para horas extras excedentes a 12 horas diárias e a aprovação por escrito deverá ser dada no relatório de ponto.

- 10.4) É solicitado ao Comprador, ou ao seu representante autorizado, que acompanhem o progresso do trabalho de perto.
- 10.5) O relatório de ponto mostrando as horas de trabalho utilizadas para prestação de serviços ao Comprador, deverá ser preenchido diariamente e assinado pelo engenheiro chefe ou qualquer representante autorizado do Comprador.

Se o representante do Comprador não assinar o relatório de ponto ou se tal representante não concordar com o relatório de ponto preenchido pelo funcionário da **AI**, o representante do Comprador ou o próprio Comprador deverá imediatamente informar a companhia **AI** responsável pelo trabalho, através de telex, fax ou telegrama, a razão pela recusa da aprovação do relatório de ponto.

Se o cartão de ponto foi assinado, de acordo com este artigo ou se o Comprador não deu notificação sobre algum fato relevante à **AI** de acordo com este artigo com respeito à não aprovação do relatório de ponto, então qualquer e toda objeção da fatura cobrando as horas de trabalho do Comprador será nula e não considerada.

- 10.6) O tempo efetivo de trabalho é definido como o tempo do início do trabalho de nosso funcionário, até que deixe seu posto, menos o tempo gasto para refeições.

Serão computadas as horas de viagem, compreendidas entre a **AI** e o local do trabalho bem como seu retorno.

- 10.7) Caso nosso funcionário não fique à bordo do navio, o tempo de trabalho tem início na hora em que o funcionário deixa seus aposentos e termina com seu retorno.

11) Tempo de Espera

- 11.1) O tempo de espera causado por falta de trabalho devido à circunstâncias que vão além do controle de nossos funcionários, será faturado como horas normais de trabalho.

Nosso pessoal está no entanto preparado para assumir outros tipos de trabalho, dentro de sua especialidade, além do originalmente contratado, para compensar pelas horas de espera.

- 11.2) O tempo de espera será cobrado diariamente entre às 8:00 e 20:00 hs.

Máximo de 8 horas de tempo de espera serão cobrados por dia.

12) Diárias, Gastos de Viagens e Transporte

- 12.1) Viagens, hotel e outras despesas pagas pela **AI**, incluindo telefonemas, fax, etc., serão faturadas a valor de custo mais 15%, a título de despesas indiretas.

- 12.2) Horas de viagens serão faturadas como horas normais de trabalho com o máximo de 12 (doze) horas por dia.

12.3) As acomodações devem ser de padrão razoável.

13) Condições quando à Bordo de Navio

13.1) As acomodações devem ser de padrão razoável.

Acesso ao chuveiro com água quente e fria deverá estar disponível.

13.2) O funcionário deverá ter facilidade para as compras diárias necessárias, tais como alimentos, bebidas, etc. O acesso à geladeira deve estar disponível.

13.3) O pagamento de despesas extras, feitas a bordo do navio, pelo funcionário da **AI**, deverão ser acertadas antes deste deixar o navio.

14) Permissões, Licenças e Certificados

14.1) É de exclusiva responsabilidade do Comprador aconselhar e aonde necessário obter permissões, passes, licenças ou certificados das autoridades competentes ou sociedades relacionadas com respeito aos trabalhos a serem executados pela **AI**.

15) Equipamentos

15.1) A **AI** fornecerá ferramentas e equipamentos, se for feito um acordo separadamente e se assim for solicitado.

15.2) O aluguel de ferramentas será cobrado por parte de uma empresa da **AI**, do dia em que a ferramenta deixar aquela empresa até que ela retorne ao seu ponto de origem.

15.3) Depois de usadas as ferramentas pertencentes a **AI** deverão ser embaladas nas caixas de ferramentas da **AI** sob a supervisão do representante do Comprador.

Qualquer falta deverá ser anotada e a caixa de ferramenta(s) trancada.

15.4) O Comprador deverá providenciar transporte para a(s) caixa(s) de ferramenta(s) até o ponto de origem.

Seguro contra perdas ou danos deverá ser providenciado pelo Comprador.

15.5) As ferramentas deverão ser recebidas no máximo até 90 dias após o término do trabalho.

Se não recebidas dentro desse prazo, as ferramentas serão consideradas como perdidas e serão cobradas do Comprador.

Ferramentas danificadas também serão cobradas do Comprador.

15.6) Sob pedidos a **AI** fornecerá gases industriais a custas do Comprador.

Se o Comprador não pedir especificamente para que a **AI** providencie estes gases, o Comprador deverá providenciar o fornecimento dos mesmos.

15.7) Desde que nenhum outro acordo tenha sido feito os seguintes materiais e serviços não estão incluídos em nossa assistência, mas deverão estar à disposição de nosso pessoal:

- Assistência de transporte de materiais para o local de trabalho ida e volta.
- AndAIMes necessários.
- Guindastes, roldanas, fios elétricos, correntes.
- Assistência geral para limpeza, etc.
- Materiais de eletricidade, compressor de ar para o serviço e equipamentos de segurança para proteção dos equipamentos e funcionários, água e combustível assim como iluminação necessária.

16) Responsabilidade do Comprador e Seguros

16.1) O Comprador deverá indenizar a **AI** em caso de danos à propriedade ou ferimento ou morte de funcionário empregado da **AI** ou de terceiros sob responsabilidade da **AI**, quando constatado que o ferimento ou morte tenha sido causado por culpa direta ou indireta do Comprador.

Tal culpa poderá se caracterizar por falta de instruções necessárias com respeito ao trabalho a ser exercido pelo funcionário da **AI**.

- 16.2)** O Comprador é responsável pela remoção, descarte ou danos que ocorrerem pela presença de materiais perigosos, venenosos ou poluentes.
- 16.3)** Onde o Comprador estabelecer ou estiver coberto por seguros de Riscos de Construções, seguros de responsabilidade legais de consertos de navios ou outros seguros de responsabilidade gerais, fica acordado que a **AI** e seu trabalho deverão estar cobertos por tais seguros, vedada a sub-rogação da Seguradora contra a **AI**.

Aalborg Industries S.A

Rua Divino Espírito Santo, 1.100

Bairro Carangola - Petrópolis - RJ

CEP: 25715-410

Tel.: (0xx24) 2233-9963

Fax: (0xx24) 2237-6603 / 2237-3920

E-mail: RIO@aalborg-industries.com.br